

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6725/2006

Ementa

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

26/07/2006 28/07/2006 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9594/2006 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

SERVIDORES - cargos

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)

Processo nº 662-2/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI N.º 6.725, DE 26 DE JULHO DE 2006

Cria cargos públicos de Técnico Especializado em Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica alterado de 06 para 10, o quantitativo do cargo de Técnico Especializado em Saúde, Nível A, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 3.210, de 14 de julho de 1988, alterada pelas Leis nºs 4.834, de 22 de agosto de 1996; 5.334, de 26 de novembro de 1999; 6.252, de 24 de março de 2004 e 6.564, de 15 de julho de 2005.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação: 14.01.10.302.0049.2202.3190.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e seis.

GÚSTÀVÓ L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1